

Decreto nº 556/2017.

Sítio D'abadia/GO, 24 de julho de 2017.

"Autoriza a utilização de som automotivos na cidade de Sítio D'Abadia/GO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Sítio D'abadia, Estado de Goiás no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade e o interesse da administração pública resolve:

Considerando a realização da 157ª Festa de Agosto, tradicional Festa Nossa Senhor D'Abadia, padroeira da cidade a se realizar entre os dias 11 a 13 de agosto de 2017;

Considerando que a festa de agosto é um atrativo turístico, bem como motivo para que as famílias possam se reunir ou se reencontrar para se divertir;

Considerando ainda que a festa de agosto fomenta o comércio local;

DECRETAR

Art.: 1º - Fica autorizado a utilização de som automotivo no perímetro urbano da cidade de Sítio D'Abadia/GO, durante a realização da tradicional Festa de Agosto, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017 das 15:00 às 20:00 horas, independente de licença municipal, desde que todos os veículos estejam conectados via acesso remoto e em sintonia com a mesma música;

Parágrafo Único: Deverão ser respeitados os horários dos eventos religiosos, sendo que eventuais excessos serão coibidos pela autoridade policial na forma legal já existente.

Art.: 2º - Fica determinado ao Secretário Municipal de Administração Eder Reis Lacerda que faça as devidas comunicações às autoridades competentes.

Art. 3º - Este decreto será publicado após assinatura, porém sua vigência somente ocorrerá entre os dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se.

Sítio D'abadia/GO, 24 de julho de 2017.


WEBER REIS LACERDA
Prefeito Municipal